

PROJETO DE LEI 01-00037/2014 do Vereador David Soares (PSD)

“Dispõe sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus -PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro - Distrito de Bom Retiro - São Paulo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica permitido à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus PROGRAÇA o uso, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro — Distrito Bom Retiro- São Paulo.

Art. 2º A PROGRAÇA tem como objetivos a serem desenvolvidos na área as seguintes atividades.

I. Formação educacional para deficientes auditivos (alfabetização básica e avançada),

II. Curso de alfabetização e capacitação para a terceira idade, tais como: introdução à internet e programação básica, digitação, aulas de inglês, espanhol e Frances,

III. Cursos de esteticista, moda e artes cênicas,

IV. Serviços de assistência social (noções de primeiros socorros, e check- up medico gratuito, entre outros),

V. Assistência psicopsiquiátrica e espiritual,

VI. Alfabetização para adultos e capacitação visual,

VII. Cursos livres de capacitação instrumental,

VIII. Além desses a PROGRAÇA lutara para ter convênios com diversas instituições de ensino para cursos elementares e avançados nas áreas de educação, marketing dentre outros,

IX. Assistência odontológica para moradores de rua e convênio com instituições de tratamento aos viciados em tóxicos.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, As Comissões competentes.”